



**ESTADO DE RONÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 072/2023.**

AO PROJETO DE LEI Nº LEI Nº 1.316/2023 “INSTITUI O VIVEIRO MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma tem em uma boa técnica de redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A matéria tem como objetivo regulamentar o viveiro municipal, para que permita melhores condições para produção e distribuição das mudas, bem como firmar parcerias com órgãos governamentais ou não governamentais para a manutenção do mesmo.

A matéria obedece às normas legais, portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 16 de maio de 2023.

**LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE**

**WILLIAN SANCHES
RELATOR**

**CRISTIANO CORREA DA SILVA
MEMBRO**



**ESTADO DE RONÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 072/2023.**

AO PROJETO DE LEI Nº LEI Nº 1.316/2023 “INSTITUI O VIVEIRO MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a matéria acima mencionada, vi que a mesma tem uma boa redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A matéria visa instituir o viveiro, e regularizar a forma de atendimento para a população bem como as formas para firmar parcerias para manutenção do mesmo.

A matéria está de acordo com as normas legais, assim sou ou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 16 de maio de 2023.

**WILLIAN SANCHES
RELATOR**